



LEI Nº 1.854/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA FRANCISCO JOSÉ DA SILVA GOMES, SITUADA ENTRE AS RUAS JOSÉ ALVES VIANA FILHO E ADELINO DE MORAIS MELO, NO BAIRRO GUARANI, NESTA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Francisco de Assis da Silva Melo, faço saber a todos os Munícipes que a Câmara Municipal de Piracuruca aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Travessa **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA GOMES**, a travessa projetada entre as ruas José Alves Viana Filho e Adelino de Moraes Melo, no bairro Guarani, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de adotar as medidas necessárias com vistas ao cumprimento da presente Lei, devendo promover a identificação da presente via pública.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI

Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta prefeitura, o Nº 1.854/2022. Foi publicada nos lugares de costume aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte dois).

MANOEL FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças